

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6436/03 N.º 1589 de 05/12 03
de 26 de novembro de 2003

Altera a Lei nº 6363, de 13 de agosto de 2003, que oficializa e inclui a "Feira de Produtos da Terra" no Calendário de Festas do Distrito de São Francisco Xavier.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A ementa e o artigo 1º da Lei nº 6363, de 13 de agosto de 2003, passam a ter a seguinte redação:

"Oficializa e inclui o "Festival de Produtos da Terra" no Calendário de Festas do Distrito de São Francisco Xavier." (N.R)

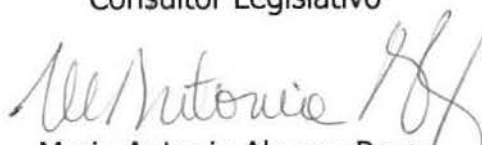
"Art. 1º. É oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o "Festival de Produtos da Terra" a ser realizado no segundo semestre de cada ano." (N.R)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de novembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

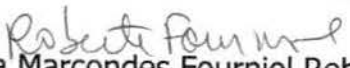

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 397/03 de autoria do Vereador Dilermando Dié)